AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MOURE E RIBEIRA DO NEIVA

Plano de Contingência de Estabelecimento

Jardim-de-infância de Duas Igrejas

Ano letivo 2020/2021

Com este documento pretende-se, definir e implementar estratégias organizativas para o quotidiano deste estabelecimento, tendo em conta o Plano de Contingência do Agrupamento e o cumprimento do disposto no Despacho nº 2836-A/2020, de 02/03/2020.

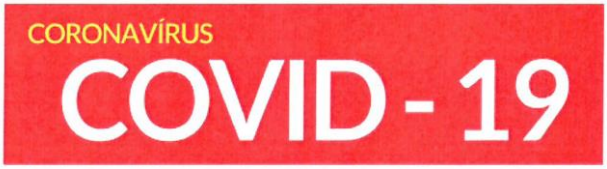

Principais sintomas a considerar

- Tosse de novo, ou agravamento do padrão habitual, ou associada a cefaleias ou mialgias;
- Febre (temperatura ≥ 38.0ºC) sem outra causa atribuível;
- Dispneia / dificuldade respiratória, sem outra causa atribuível;
- Cansaço;
- **Anosmia** (perda total ou parcial do olfato), **ageusia** (deficiência ou ausência do sentido do gosto) ou **disgeusia** (alteração no paladar) de início súbito.

Procedimentos

- Em caso suspeito, a Assistente Operacional (AO) conduz a criança para o espaço de isolamento, faz a medição da temperatura e aguarda instruções, mantendo o devido distanciamento físico e todas as proteções necessárias (máscara, luvas, bata…);
  A criança ou adulto devem permanecer no espaço, confortáveis;
- O Encarregado de Educação contactará a linha de SNS 24 (808 24 24 24) que dará as devidas recomendações/orientações;
- Deve ser dado conhecimento de imediato à direção do Agrupamento.

Contactos úteis COVID-19

Profissional	Contacto	E-mail
Unidade de Saúde Pública		
Dr. José Manuel Araújo (coordenador)	925498353	
Dra. Helena Nascimento	966498266	
Dr. Fernando Jacob	925498873	
SNS 24	808 242 424	
Escola	Contacto	E-mail
Diretor	932093325	director@aemoure.edu.pt
Delegada de Segurança	932093327	anabelasoares@aemoure.edu.pt

Divulgação, em local bem visível, em cada escola

Área de isolamento

- Fica definido o "espaço anexo à sala 2" para isolamento em caso de suspeita de infeção por Covid 19 (a situação poderá condicionar a utilização dos WC da sala 2. Como medida de recurso, deverá ser utilizado o WC da sala 1 pelas restantes crianças e adultos);
- No caso de apresentarem outros sintomas que não sugiram a infeção por Covid 19, as crianças devem permanecer nos espaços contíguos às respetivas salas, para não provocar constrangimentos no normal funcionamento do estabelecimento ou eventuais contágios.

Medidas de prevenção diária

- Obrigatoriedade do uso de máscara para os adultos (colocar antes da entrada no recinto do estabelecimento);
- Levar as crianças a lavar frequentemente as mãos com água e sabão (20 segundos), antes e após as refeições, no final da ida aos sanitários, depois de tossir, espirrar, assoar e sempre que se justificar, podendo alternar-se com aplicação de gel desinfetante;
- Disponibilizar (se não tiver) à criança um lenço de papel para se assoar (utilização única) e, no fim, pedir-lhe para o colocar em caixote/recipiente próprio;

- Exemplificar e solicitar o comportamento correto para quando tossir ou espirrar;
- Lembrar para não levarem objetos à boca e ao rosto;
- Recomendar para não partilharem objetos e alimentos;
- Promover comportamentos adequados de distanciamento físico e evitar aglomerados;
- Manter os grupos (sala1 e sala 2) separados;
- Aplicação de outras medidas, que se encontram descritas no folheto de orientações para os encarregados de educação.

Rotina diária / componente letiva

- Desinfetar o calçado no tapete da entrada (junto ao portão) e nos tapetes das entradas das salas;
- Das 9h00m às 9h15m é o período determinado para receção das crianças e para se proceder à necessária troca de calçado;
- As crianças dos respetivos grupos são entregues ao portão, pelos encarregados de educação e pelos transportadores (período da manhã);
- As crianças devem ser imediatamente conduzidas aos espaços contíguos para colocar pertences e vestuário (neste caso, em cabide devidamente identificado);
- Os adultos devem colocar os seus pertences e vestuário em cabides individuais e afastados;
- As idas ao WC devem ser orientadas/controladas pela respetiva AO, evitando ajuntamentos, cruzamentos nos percursos, e fazendo a devida higienização;
- Entrega das crianças no final da componente letiva: Vestir agasalhos e colocar mochila e trocar de calçado seguindo-se a higienização das mãos.

Atividades

- Privilegiar o espaço exterior para o desenvolvimento das atividades pedagógicas;

- As atividades no exterior devem ser desenvolvidas em separado, por grupos da sala 1 e da sala 2, com os respetivos materiais e sem impedir as entradas das salas;
- Cada educadora é responsável pela planificação e realização das atividades adequadas ao momento;
- Nas atividades realizadas no espaço interior, devem evitar-se ajuntamentos e a utilização de espaços comuns.

Higiene corporal

- Respeitar e dar cumprimento ao estipulado no Plano de Contingência do Agrupamento e às Orientações para a Organização do Ano Letivo;
- Proceder à devida lavagem das mãos, ou desinfeção, em vários momentos da rotina diária e sempre que se revele necessário em caso de tosse, espirro…

Higiene dos espaços físicos

- Cada AO é responsável pela limpeza e desinfeção dos respetivos espaços e materiais. As AO devem também manter o recomendado distanciamento físico e evitar permanecer nos mesmos espaços fechados;
- A limpeza e higienização dos espaços e materiais deve obedecer às orientações contidas no documento ORIENTAÇÃO 014/2020 de 21/03/2020 (que se encontra afixado e que foi devidamente divulgado);
- Sempre que se considere necessário, ao longo do tempo letivo deve proceder-se à desinfeção de espaços e materiais para serem utilizados por diferentes crianças;
- Os espaços, materiais (interior ou exterior) e sanitários terão que ser limpos e higienizados nas fases de transição e final das componentes (respetivamente, pelas Assistentes Operacionais e pelas responsáveis pela AAAF);
- Os espaços interiores devem permanecer arejados.

Lanche

- Deve ocorrer dentro do espaço sala, ou no exterior sempre que as meteorológicas permitam (o apetrechamento de mobiliário/equipamento de exterior adequados encontra-se em fase de aquisição, pela representante de pais /encarregados de educação em cooperação com a autarquia local);
- As crianças devem trazer o lanche para o período da manhã e período da tarde em recipiente (diariamente higienizado).

Mobiliário

- Deve estar organizado de forma a permitir segurança e bem-estar (atendendo às dimensões da sala e ao número de crianças);
- As cadeiras e os lugares e certos materiais devem estar identificados de forma a evitarem-se trocas.

AAAF

- Desenvolve-se nas instalações do Jardim de Infância;
- O portão abre às 7h:30m para as crianças inscritas;
- Desinfetar calçado no tapete da entrada (junto ao portão) e nos tapetes das entradas das salas;

Período da manhã

- Entregar das crianças ao portão às responsáveis pelo desenvolvimento da componente;
- Após a receção das crianças, devem formar fila de espera com a devida distância física e proceder à necessária troca de calçado;
- Colocar gel desinfetante ou promover a lavagem das mãos das crianças;
- Conduzir as crianças aos espaços contíguos para colocar pertences e vestuário (neste caso, em cabide devidamente identificado);
- No caso das condições atmosféricas o permitirem, as atividades devem ser desenvolvidas no exterior, caso contrário, em condições adversas, devem permanecer nas respetivas salas de atividades;

Refeição

- Realizada em horários desfasados com a distribuição de 45 minutos, com lugares identificados para cada grupo (pode-se alternar a ordem de atendimento dos grupos);

Período da Tarde

- O lanche deverá ser realizado em horários desfasados (pode-se alternar a ordem de atendimento dos grupos);
- As AO devem realizar um trabalho colaborativo com as responsáveis da AAAF;
- **Entrega das crianças aos encarregados de educação ou transportadores** Vestir agasalhos, colocar a mochila e trocar de calçado seguindo-se a higienização das mãos;
- No final das componentes (letiva e de animação) deverá proceder-se à higienização do calçado (calçado de borracha "crocs");
- A higienização dos espaços e materiais/equipamentos (interior ou exterior) depende da sua utilização para as atividades de animação.

Setembro 2020

O Diretor

Assinado por : **ARMANDO DOS SANTOS MACHADO**
Num. de Identificação Civil: BI034635130
Data: 2020.10.16 14:47:30 Hora de Verão de GMT

CARTÃO DE CIDADÃO